

**LEI Nº 1.156, DE 25 DE SETEMBRO, DE 2017.**

Projeto de Lei nº 015, de 31 de Agosto, de 2017  
Autoria do Poder Legislativo Municipal

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

**ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA**, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam denominados os seguintes logradouros:

- Rua dos Esquilos, no Bairro da Barrinha, o logradouro existente com 1.100 metros de extensão e 6 metros de largura, com início divisa com o Município de Embu-Guaçu com acesso pela Rua João Domingues da Silva e término em terras particulares.

- Rua da Concórdia, no Bairro da Barrinha, o logradouro existente com 500 metros de extensão e 6 metros de largura, com início na Rua dos Esquilos e término em terras particulares.

**Art. 2º** - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 29 de Setembro, de 2017.

**ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, fixada e publicada nesta data no Departamento de Administração



Rua Honório Augusto de Camargo, 05 - Centro  
CEP: 06890-000 – Fone/fax: (11) 4687-1069

[www.saolourencodaserra.sp.gov.br](http://www.saolourencodaserra.sp.gov.br)